



DISTRITO FEDERAL

Chico Vigilante e Sindicato dos Vigilantes do Distrito Federal se reúne com (SEDES) Secretária de Desenvolvimento Social



Na manhã de quarta-feira (9), tive uma importante reunião na Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedes) com o secretário-executivo, Jean Marcel, o presidente do Sindicato dos Vigilantes (Sindesv), Paulo Quadros, o vice-presidente do Sindesv, Melquisedeqes Marques e o Secretário de Comunicação do Sindesv, Gilmar Rodrigues, sobre a importância da necessidade de aumentar o número de seguranças e melhorar as condições de trabalho para os servidores do

Centro POP, um local especializado em atender a população em situação de rua.

Paulo Quadros, apresentou uma preocupação válida: o Centro Pop de Taguatinga está operando com um déficit de vigilantes. Enquanto o ideal seria ter 9 profissionais, atualmente só há 4. Além disso, ele ressaltou, já que nossos servidores e vigilantes são frequentemente alvos de ameaças e apreensão de armas brancas na região. Uma situação realmente grave.

Wendel de Souza, delegado sindical, compartilhou conosco que brigas e ameaças são ocorrências diárias dentro do Centro POP de Taguatinga.

Como a decisão sobre o contrato cabe à Secretaria de Planejamento, propus uma reunião com o secretário Ney Ferraz para apresentarmos um relatório que reivindicará o

aumento do efetivo.

Acredito que, ao expormos essas questões de forma profissional e embasada, teremos mais chances de obter as melhorias necessárias para garantir a segurança e o bem-estar dos servidores e da população atendida pelo Centro POP de Taguatinga

Fonte: Chicovigilante/Sindesv-DF

ESPIRITO SANTO

CONVOCAÇÃO



O presidente do Sindseg-GV/ES, Serafim Gerson Camilo, convoca os colaboradores da empresa Vértice do contrato SESA e demais contratos que foram desligados para comparecerem no sindicato entre os dias 14 e 18 de agosto de 2023 para a homologação da rescisão. Os trabalhadores serão atendidos por ordem de chegada.

O processo de homologação de acordo com a Vértice é o de número 0000784-51.2023.5.17.0008.

“É muito importante que o trabalhador compareça e faça a rescisão para liberar a chave do FGTS, seguro desemprego e também ter acesso aos valores de TRCT e a multa do FGTS”, explica o presidente.

O atendimento seguirá uma agenda, ou seja, os trabalhadores não reaproveitados (desempregados) serão atendidos nos dias 14 e

15 de agosto às 8 horas da manhã e às 13 horas.

“O vigilante tem que confirmar no sindicato o horário de atendimento e apresentar cópia da carteira de trabalho para comprovar que não tem nenhum vínculo empregatício atualmente”, orienta Serafim.

Já os colaboradores reaproveitados (empregados), serão atendidos nos dias 16, 17 e 18 de agosto às 8 horas da manhã e também às 13 horas.

O Sindeg-GV/ES informa que serão atendidos 25 colaboradores por turno e orienta que os trabalhadores cheguem com uma antecedência de 15 a 30 minutos.

Fonte: Sindseg-GV/ES

Itaú lucra R\$ 17,2 bilhões no primeiro semestre de 2023

Mesmo assim, banco fecha 1.419 postos de trabalho só no segundo trimestre



Garantir O Itaú Unibanco obteve Lucro Líquido Recorrente Gerencial – que exclui efeitos extraordinários – de R\$ 17,2 bilhões, no primeiro semestre de 2023. O resultado representa alta de 14,2% em relação ao mesmo período de 2022 e de 3,6% no 2º trimestre de 2023, em relação ao anterior.

Ao final de junho de 2023, a holding contava com 88.078 empregados no país, com abertura de 375 postos de trabalho em doze meses. No entanto, no 2º trimestre, houve redução de 1.419 empregados(as). De acordo com o relatório do banco, essa diminuição se deve à reestruturação das áreas de TI e de atendimento e à redução de agências físicas. Em doze meses, foram fechadas 152 agências físicas no Brasil e abertas 78 agências digitais, totalizando 2.639 agências físicas e 427 agências digitais ao final de junho de 2023.

“Lucro significativo, num período de juros altos, diminuição de agências bancárias, demissão de funcionários e terceirização

de vários setores bancários e aumento das agências digitais. Com essa política e a atual prática no mercado financeiro, não tem como não ter lucro nas alturas”, afirmou Jair Alves, coordenador da Comissão de Organização dos Empregados (COE) do Itaú.

Além de tudo isso, acrescenta o coordenador, ainda ocorrem várias injustiças nos locais de trabalho. “O assédio moral vem aumentando a cada dia por cobrança de metas abusivas, falta de pessoal e demissão de funcionários com idade acima de 40 anos. Por isso, a Contraf-CUT, federações e sindicatos vão desenvolver uma campanha conjunta contra demissão, falta segurança nas agências e terceirização”, completou Jair Alves.

Veja aqui os destaques completos do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese).

Fonte: ContrafCUT

Aposentadoria por invalidez: saiba em quais casos benefício pode ser suspenso

Após 10 anos de concessão, pagamento só pode ser retirado em casos específicos

Foto: MARCELO CAMARGO - AGÊNCIA BRASIL



Passado o período de 10 anos, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) não pode rever as condições de concessão da aposentadoria por invalidez, conforme apontou decisão da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 4ª Região (TRU/JEFs), em sessão de julgamento ocorrida em março deste ano.

A definição unânime do colegiado foi provocada por uma ação ajuizada a partir de uma mulher de 44 anos, moradora no Rio Grande do Sul, que requisitou à Justiça o restabelecimento de aposentadoria por invalidez. Ela recebeu o

benefício a partir de 2004 por estar incapacitada de modo total e permanente para o trabalho de empregada doméstica. Mas, em 2018, após ser convocada para revisão do benefício e realizada nova avaliação, o pagamento foi cancelado.

A alegação da 4ª Turma Recursal do Rio Grande do Sul (TRRS) foi de equívoco no ato administrativo por ter concedido a aposentadoria devido à limitação congênita preexistente ao ingresso no mercado de trabalho. Mas devido ao tempo de concessão ultrapassar uma década, o TRU/JEFs julgou o pedido improcedente.

Advogado especialista em direito previdenciário da LBS Advogados, Roberto dos Reis Drawanz explica que o prazo para contestação tanto por parte do INSS quando do beneficiário começa a contar um mês após o primeiro pagamento da aposentadoria por invalidez, chamada de aposentadoria por incapacidade permanente, do auxílio-doença (em casos de incapacidade temporária) e do benefício de prestação continuada (BPC).

Exceção à regra

Após uma década, a suspensão da aposentadoria só cabe em casos excepcionais. Um deles é se o beneficiário deixar a condição de invalidez após constatação de perícia médica da revisão. Porém, mesmo em casos assim, conforme previsto na lei 8.213, de 1991, o pagamento é mantido caso já tenha completado 55 anos e receba a aposentadoria há mais de 15 anos.

“A compreensão é de que além da idade dificultar a reinserção no mercado de trabalho, mesmo que já não apresente a condição de invalidez, é muito difícil que a pessoa esteja 100% apta às atividades laborais”, explica.

Além disso, quem é liberado a avaliação e teve direito ao benefício por mais de cinco anos, também não terá a aposentadoria cortada imediatamente.

O artigo 47 da lei 8.213 determina que durante seis meses, o pagamento será feito de forma integral e após o corte, por mais seis meses receberá 25% do valor do direito, efetivamente cancelado após um ano.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

Atenção às fraudes

Outro aspecto a ser considerado é que o chama de má fé, que condição que anula qualquer critério de tempo. “Caso seja comprovado que o beneficiário mentiu, apresentou documentos falsos e conseguiu o benefício de forma ilegal, o pagamento pode ser suspenso a qualquer momento, independente do período de concessão”, diz.

Benefícios por incapacidade podem ser cortados antes, ao passarem por perícia de revisão, também prevista em lei, que pode ser feita a cada dois anos. A mesma regra vale para o BPC.

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Seguro Social e Previdência Social no Estado de São Paulo (SINSSP), Pedro Luís Toti, explica que em muitos casos a aposentadoria por invalidez é precedida pelo pagamento contínuo do auxílio-doença. A concessão dos dois benefícios e do BPC demandam uma revisão a cada dois anos.

“A definição sobre o tempo de revisão é uma segurança tanto para que o trabalhador e a trabalhadora tenham o direito garantido, quanto para o sistema que, com esse modelo, tem maior capacidade de combater fraudes ou financiar quem já está apto ao trabalho” finaliza.

Fonte: CUT

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF